



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1363 | Itapevi, 03 de janeiro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMV

+CUIDADO

+PREVENÇÃO



Prefeitura de Itapevi intensifica Operação Verão para prevenção de enchentes

PREFEITURA INICIA OPERAÇÃO VERÃO



Foto: Célio Junior | PMV

Prefeitura intensifica Operação Verão; ação está sendo realizada no Ribeirão São João, na altura da Avenida Leda Pantalena

A Prefeitura de Itapevi inicia o ano com esforços redobrados das equipes de infraestrutura urbana na Operação Verão para prevenir alagamentos e combater enchentes, com o objetivo de garantir a segurança e a tranquilidade dos moradores.

Desde quinta-feira (2), os trabalhos estão sendo realizados no córrego São João, com as máquinas fazendo o desassoreamento na região da avenida Leda Pantalena com a rua Rafael Barranco no Jardim Portela.

A limpeza neste córrego continua até o final de janeiro, passando pelos bairros Jardim São Carlos, Sorocabana, Santa Rita e Amador Bueno até chegar no limite do município com São Roque, na altura do bairro São João Novo.

Para os trabalhos de desassoreamento onde há acesso dos maquinários são utilizadas escavadeiras hidráulicas, caminhões basculantes e retroescavadeira. Já nas áreas onde não é possível acessar com máquinas, as equipes de zeladoria urbana realizam a poda e corte do mato e retirada de pneus, lixo e entulho.

O material recolhido é encaminhado para um local apropriado e autorizado para receber estes materiais.

CANALIZAÇÃO PELO PAC

Em novembro, o prefeito Marcos Godoy, o Teco (Podemos), esteve em Brasília solicitando recursos para a canalização do córrego São João, cujo projeto já está autorizado pelo PAC (Programa de Aceleração e Crescimento), do Governo Federal.

A obra de micro e macrodrenagem prevê intervenções em uma extensão de 3.235 metros do trecho entre a Estrada da Servidão e a Praça do Nordeste, na rotatória da Cohab e canalização de alguns trechos, com aduelas de 8 metros.

A ação irá beneficiar bairros adjacentes como Jardim Portela, Santa Rita e São Carlos. A estimativa é que atenda cerca de 12 mil habitantes, além da população que transita pela região.

OPERAÇÃO VERÃO

A Operação Verão é um programa permanente da Prefeitura de Itapevi que consiste na limpeza e no desassoreamento de rios, córregos e afluentes de áreas afetadas pela chuva na cidade, além da retirada de areia, sujeira e objetos depositados na calha destes locais e também nas margens dos rios, piscinões e em 20 mil bocas de lobo por toda a cidade.

Os trabalhos envolvem a remo-

ção de areia, lixo, entulho e outros objetos que obstruem o escoamento das águas pluviais, contribuindo para a prevenção de inundações.

As ações são executadas com recursos do próprio município. Essa prevenção serve para evitar inundações, enchentes e alagamentos nos pontos vulneráveis da cidade com maior incidência de acúmulo de águas das chuvas, sobretudo no início do ano do ano, período de grandes chuvas. As intervenções acontecem de forma mais sistêmica durante o período de seca, a partir de agosto, ou seja, quando há poucas chuvas.

Em caso de ocorrência devido às chuvas, o cidadão pode entrar em contato com a Defesa Civil pelo número 4450-6784 e com a GCM pelos telefones 199 (24 horas).





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.927 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E DESPÉDIO, REDUÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o “Programa de Combate a Corrupção e Desperdício” na administração pública do Município de Itapevi, com os seguintes objetivos:

I - manutenção dos processos de combate à corrupção impedindo crimes contra o patrimônio público;

II - manutenção da contratação de pessoal seguindo todas as normativas legais da “ficha limpa”;

III - manutenção de auditoria permanente de acompanhamento de todo e qualquer processo que envolva bens e valores da administração pública municipal;

IV - atualização e capacitação de servidores públicos para atuarem como agentes multiplicadores e fiscais do Programa; e

V - eliminação de desperdícios em todas as áreas da administração pública municipal por meio de redução de consumo e despesas com custeio.

Parágrafo único. As medidas de redução dos gastos públicos previstas neste decreto deverão ser implementadas de imediato sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública do Município de Itapevi.

Art. 2º. Fica determinado a todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Itapevi, dentro das reais possibilidades e sem prejuízo do bom desempenho da função pública, a redução de gastos no percentual de até 20% (vinte por cento) do atual valor gasto.

§ 1º - A redução de gastos que trata o artigo anterior abrange todas as contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis, materiais de consumo em geral e escritório, bem como toda e qualquer despesa que se fizer necessário no âmbito de todas as Secretarias Municipais de Itapevi.

§ 2º - A redução de que trata o parágrafo anterior não se aplica as pastas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação dada a justificada necessidade de investimentos.

Art. 3º. Fica determinado que todo e qualquer servidor público civil, integrante do Quadro de Pessoal da administração direta, indireta e fundacional, do Poder Executivo Municipal, atuará como agente multiplicador e fiscal no combate à corrupção e desperdício na administração pública, tendo todos, após o devido treinamento e capacitação, o dever de cumprir e obedecer as seguintes missões:

I - informar ao seu respectivo Secretário, de qualquer indício de irregularidade ou corrupção no âmbito da administração pública do Município de Itapevi, que tenha tomado conhecimento, sob pena de responder solidariamente ou por omissão, sendo garantido o sigilo de sua identidade se requerido, durante o respectivo inquérito administrativo;

II - informar ao seu respectivo Secretário, a ocorrência de desperdícios que tenha constatado ou tomado conhecimento, no

âmbito da administração pública do Município de Itapevi, sugerindo a adoção de medidas saneadoras.

Art. 4º. Os almoxarifados, em geral, deverão seguir criteriosamente os registros de entrada e saída de mercadorias e serviços, devendo seus responsáveis manter em dia planilhas atualizadas reportadas mensalmente aos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta do orçamento próprio do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de janeiro de 2025

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 5.926 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.”**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 48 da Lei Orgânica foi revogado pela Emenda 10/2018, no sentido de suprimir da competência exclusiva do Prefeito a celebração de convênios, termos ou acordos de colaboração ou congêneres;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora Paula Pezzoni Schekiera, CPF: 300.625.268-39 – RE 45.112, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Tecnologia, a celebrar e assinar Portarias em Geral, Nomeações, Termos de Posse, Contratos de Prazo Determinado (CLT), Contratos de Administração, Convênios, Termos de Ciência, Notificação, Acordos de Cooperação, Termos de Fomento, Auxílio ou Subvenção, incluindo as atividades de gerenciamento, prestação de contas, aditivos, e todos os demais atos que se relacionam aos respectivos instrumentos jurídicos relacionados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 5.928 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Emenda 10/2018 revogou o inciso XVI do art. 48 da Lei Orgânica, no sentido de suprimir da competência exclusiva do Prefeito a celebração de convênios,



termos ou acordos de colaboração ou congêneres;

DECRETA:

Art. 1º. A celebração de convênios, termos ou acordos de cooperação, termos de fomento, contratos em geral, auxílio ou subvenção, incluindo as atividades de gerenciamento, prestação de contas, aditivos e todos os demais atos que se relacionam aos respectivos instrumentos jurídicos ficam delegados aos Secretários Municipais, conforme a área de atuação e o objeto em referência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 5.929 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO GABINETE DO PREFEITO RELACIONADOS A COMUNICAÇÃO.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Servidor Willian Ambar de Novaes, CPF: 213.088.178-51, ocupando do Cargo Assessor do Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito a celebração de Contratos, convênios, termos ou acordos de cooperação, termos de fomento, auxílio ou subvenção, incluindo as atividades de gerenciamento, prestação de contas, aditivos, e todos os demais atos que se relacionam aos respectivos instrumentos jurídicos relacionados, exclusivamente, à Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 5.930 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS BANCÁRIOS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355.438.618-93** e ao Chefe de Núcleo de Controle Financeiro, **Sr. Guilherme Mendes de Carvalho, CPF: 476.617.158-64**, com a finalidade de reforçar a correção dos atos praticados para assinar os documentos abaixo descritos do Município de Itapevi/SP:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
ASSINAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL
BAIXAR CHEQUES;
BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL.
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
CANCELAR CHEQUES;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EMITIR CHEQUES;
EMITIR COMPROVANTES;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
ENDOSSAR CHEQUES;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto dos servidores citados no artigo anterior.

Art. 3º Todas as contas referentes ao **CNPJ 46.523.031/0001-28 - MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: FRANCISCO PEREIRA SOARES RESTAURANTES, CCM: 42421, Processo Administrativo: 113386/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º728/2024; Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** do **INDEFERIMENTO** do pedido de revisão da TFF do CCM 42421 Francisco Pereira Soares Restaurantes, visto que foi constatado uma inconsistência quanto ao cadastro imobiliário informado, inscrição 23.114.64.82.0196.00.00 esse imóvel está situado na Rua Heloisa Hideko Koba, sendo que o



endereço do estabelecimento comercial está na Rua Francisca Teixeira de Carvalho, esclarecemos que os presentes autos serão encaminhados ao arquivo após o recebimento deste termo de notificação. O processo administrativo encontra-se disponível no porta litapevi.solarbpm.softplam.com.br/atendimento/inicio. Nos Colocamos à disposição de Vossa Senhoria para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: DANIELE VASQUES GOMES, CRC: 165799, Processo Administrativo: **046881/2024**, Termo de Intimação nº 728/2024; Vossa Senhoria fica **intimada**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL nº 132/2024; Calculo do ISSQN obra (código de atividade 07.02) para fins de acompanhamento da obra no imóvel idfísico 49913 sobre a área 279,39 m², valor em consonância com a resolução 01/2014, casa medio padrão 541 UFM/m², acarretando a base de cálculo R\$ 397.524,47, base legal artigos 51,53,59,357 e 469, tabela II, item 7.02 LC 34/05 CTM.

O presente Termo foi expedido de acordo com os artigos 346, VI e VII e 348, II da Lei Complementar nº 34/2005, que institui o Código Tributário do Município - CTM, sendo os valores originais apurados atualizados monetariamente, conforme art. 400 da LC 34/05.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS APURADAS	VALOR EM R\$
51	SSQN - LEVANTAMENTO	19.876,22
53	I.S.S.Q.N. FISCALIZADO - JUROS	8.745,54
54	I.S.S.Q.N. FISCALIZADO - MULTA PUNITIVA	0,00
	TOTAL	28.621,76

O presente Termo foi expedido de acordo com os artigos 346, VI e VII e 348, II da Lei Complementar nº 34/2005, que institui o Código Tributário do Município - CTM, sendo os valores originais apurados atualizados monetariamente, conforme art. 400 da LC 34/05.

3) DANIELE VASQUES GOMES, CRC: 165799, Processo Administrativo: **046881/2024**, AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438396/2024; Fica Vossa Senhoria intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, a efetuar o recolhimento do TRIBUTO ou em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo, sob pena de cobrança executiva.

a - A apuração ocorreu nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;

b - Depois de esgotado o prazo de vencimento, os créditos tributários suprainformados serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da LC34/05-CTM, bem com levaods a protesto, nos termo do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Calculo do ISSQN obra (código de atividade 07.02) para fins de acompanhamento da obra no imóvel idfísico 49913 sobre a área 279,39 m², valor em consonância com a resolução 01/2014, casa medio padrão 541 UFM/m², acarretando a base de cálculo R\$ 397.524,47, base legal artigos 51,53,59,357 e 469, tabela II, item 7.02 LC 34/05CTM. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS artigo 380 da LC 34/05. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou de depósito da importância arbitrada pela Autoridade Administrativa, quando o

montante do tributo dependa de apuração. Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida defiscalização, relacionados com a infração.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Emporium da Beleza Itapevi Ltda (AIF nº 3928 - Inciso V do artigo 124 da Lei 10083/98) - Processo PMI nº 125165/2024.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. (AIP nº 3959) - Processo PMI nº 118834/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: RP FARMÁCIA LTDA (Protocolo nº 127947/2024 - Renata Regina Amaral Campos) - Processo nº 127947/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Milena Silva Drogaria e Perfumaria Ltda (Protocolo nº 095875/2024 - Jacqueline Rodrigues da Silva,) - Processo nº 095875/2024; Milena Silva Drogaria e Perfumaria Ltda (Protocolo nº 095694/2024 - Milena Maria Silva) - Processo nº 095694/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda (Protocolo nº 116009/2024) - Processo nº 116009/2024; Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 108509/2024) - Processo nº 108509/2024; Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº E20240016325) Processo nº 108510/2024; LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 092967/2024) - Processo nº 092967/2024; LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 092977/2024) - Processo nº 092977/2024; Milena Silva Drogaria e Perfumaria Ltda (Protocolo nº E20240013711) Processo nº 089796/2024; Leo Pharma Ltda (Protocolo nº E20240016886) - Processo nº 112124/2024; Teleflex Medical Brasil Ltda (Protocolo nº 104909/2024AB) - Processo nº 104909/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde***Conselho Municipal de Saúde Itapevi*

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público:

Haverá reunião ordinária do CMS.

Dia: 09/01/2025

Horário: 14:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

Reinaldo de Araujo Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000230/2024	JESSICA POLIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000231/2024	CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS	INDEFERIDO
000232/2024	CLAUDIO TSUTOMU GOTO	DEFERIDO
000233/2024	DEVANIR POYER	INDEFERIDO
000234/2024	LAERTE PEDRO SANTI DA SILVA	DEFERIDO
000235/2024	PLATINUM AUTOMÓVEIS IMPORTADOS LTDA.	INDEFERIDO
103199/2024	CAROLINA RAIMUNDO NASCIMENTO	INDEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 9200/2024 a 9236/2024

9200/2024	PREFEITO	Nomeia os membros eleitos e indicados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, junto a Prefeitura de Itapevi em conformidade com a Lei Municipal nº 3.017/2022.
9201/2024	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 5046/2023 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, a partir de 16/12/2024 retornando ao cargo efetivo.
9202/2024	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2024, ocupante do cargo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 128295/2024.
9203/2024	NATALY RODRIGUES DE MORAES	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Suprimentos e Almoxarifado.
9204/2024	JOSE MAURO DA SILVA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Suprimentos e Almoxarifado.
9205/2024	THULIO CAMINHOTO NASSA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
9206/2024	LUIZ CLAUDIO DE FREITAS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio.
9207/2024	MAURO MARTINS JUNIOR	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
9208/2024	WAGNER JOSE FERNANDES	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Governo.
9209/2024	LAZARO TOLEDO QUEIROZ FILHO	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Cultura.
9210/2024	ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
9211/2024	GISELE LOZANO GARCIA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
9212/2024	CARLOS ALEXANDRE AMORIM DE JESUS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



9213/2024	RENATA DOS SANTOS SIMOES	Cessar a Designação da servidora junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Cultura.
9214/2024	CHARLES ALAN PACHECO DE MORAES	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
9215/2024	ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Educação.
9216/2024	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais.
9217/2024	VALERIA CRISTINA IANACONI	Exonera do cargo de Agente Político de Superintendente junto ao Fundo de Previdência - Itapeviprev da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a partir de 30/12/2024.
9218/2024	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
9219/2024	DARIO BATISTA MORENO NETO	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
9220/2024	PAULA PINHEIRO DA SILVA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
9221/2024	MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
9222/2024	ROBERTO BALEGO JUNIOR	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
9223/2024	JULIO CESAR PORTELA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio.
9224/2024	ANA MARIA PESSOA MASSARENTI	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
9225/2024	FABIO DAS VIRGENS JUNIOR	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
9226/2024	IRANILDES DE JESUS GABRIEL	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
9227/2024	CINTIA TATIANA DOMINGUES DOS SANTOS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
9228/2024	SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Habitação.
9229/2024	LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Governo.



9230/2024	HIGOR ANDRADE DOS REIS PINTO	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
9231/2024	TATIANE SANCHES RIBEIRO DA SILVA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
9232/2024	ALEXSANDRE HERMENEGILDO CAVANHA	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
9233/2024	JESSICA ALVES PEREIRA MOITINHO	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Habitação.
9234/2024	MARCUS COSTA VASCONCELLOS	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Adjunto (a), a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
9235/2024	PRISCILA CAMARGO C GONCALVES STEFANIN	Exonera do cargo de Agente Político de Secretário (a) Municipal, a partir de 30/12/2024 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
9236/2024	DENISE PERRONE	Cessar a Designação da portaria nº 807/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Controlador(a) Geral - Controladoria, a partir de 30/12/2024 retornando ao cargo efetivo, conforme Processo Digital PMI 130056/2024.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023

Médico - Cirurgião Geral Urgência E Emergência

Médico - Clínico Urgência E Emergência

Fica prorrogado por mais **01 (um) ano** o prazo do Processo Seletivo acima, a partir da data de sua homologação.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0001/2025 a 0012/2025

0001/2025	VANDA APARECIDA GASPARINI	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00227/2019.
0002/2025	ELIANE FERREIRA VIANA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00111/2021.
0003/2025	ELISABETH DE ANDRADE SILVA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00200/2022.
0004/2025	MARIA ZILMA NERI	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00069/2023.
0005/2025	SILVIA DE ALMEIDA BRANCO FRAGOSO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00073/2023.
0006/2025	MARILENE CARVALHO DOS SANTOS ALEXANDRE	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00159/2023.
0007/2025	VERGINIA CELIA JOSIAS	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00061/2024.
0008/2025	RITA DE CASSIA ALVES GOMES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00129/2024.
0009/2025	ADRIANA FRANCO BATISTA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00136/2024.
0010/2025	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES COELHO LOPES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00139/2024.
0011/2025	MAGNA REGINA OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00140/2024.
0012/2025	FABIANE APARECIDA BATISTA FERREIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/01/2025, conforme processo nº 00223/2024.

Publicação autorizada pelo Chefe de Gabinete – Lucas Chalupe Coelho de Almeida

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação:

Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito:

Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A